

Construção civil 7 OUT 1995 CORREIO BRAZILIENSE

Cobrança de resíduo não prejudicará Real

7 OUT 1995

André Brant/4.04.95

O Ministério da Fazenda enviou ao Palácio do Planalto, medida provisória que permite a volta da cobrança do resíduo na compra de imóveis em contratos de duração igual ou superior a três anos.

O presidente Fernando Henrique Cardoso garantiu, ontem no Palácio da Alvorada — depois de uma conversa por telefone (aberta à imprensa) com o governador de São Paulo — que a economia não vai passar por um processo geral de desindexação que possa comprometer a estabilidade do Real.

Segundo ele, a desindexação dos contratos da construção civil, que deverá ser concretizada na próxima semana, é apenas um caso isolado.

“Esse é um processo de longo prazo e uma coisa de natureza diferente, pois hoje os preços e tarifas não são mais acertados em função da inflação passada. O fato é que a construção civil não pode parar, tem que crescer efetivamente, por isso vamos corrigir um descompasso”, argumentou o presidente.

Resíduo — Entretanto, quem fechou negócio antes de 1º de julho passado deve perder as esperanças de não pagar o resíduo, seja qual for a duração do contrato.

Este resíduo, que tem infernizado a vida de muitos brasileiros, é formado pela diferença entre a variação do custo da construção de um imóvel e o valor das prestações pagas pelo comprador à construtora.

Se o comprador pagou R\$ 40 mil pelo imóvel “na planta” e o custo dele acabou sendo de R\$ 52 mil, mensurado pelo Índice Nacional da Construção Civil, por exemplo, terá que desembolsar



Malan: medida provisória sairá

sar mais R\$ 12 mil à construtora.

“Devem valer as regras existentes quando o contrato foi assinado”, disse ontem o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente.

Antes de 1º de julho passado, o resíduo era cobrado livremente. Nessa data foi editada a MP da desindexação, que proibiu a cobrança, porque a inflação havia caído de 7.000% ao ano para cerca de 35%.

Muitos compradores, mesmo tendo contratos antigos, tentam judicialmente não pagar o resíduo. Essa causa deverá ser perdida.

Quando a MP que está no Palácio for publicada no **Diário Oficial** da União valerão as novas regras.

O ministro da Fazenda, Pedro Malan, afirmou que a MP “sairá, porque a setor da construção está entorpecido, causando desemprego”.